



ANO VII – Nº 966

01 DE ABRIL DE 2026

SEÇÃO 1 – Poder Executivo



LEI Nº. 3654 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O ASSÉDIO CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes para a promoção de ações voltadas à prevenção, conscientização e enfrentamento da violência doméstica e do assédio contra a mulher no âmbito do Município da Estância Turística de Paraibuna.

Art. 2º - Constituem diretrizes desta Lei:

- I - Incentivo à promoção de campanhas educativas e informativas sobre a violência contra a mulher;
- II - Estímulo à conscientização da população acerca dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero;
- III - Fortalecimento da divulgação dos canais oficiais de denúncia e dos serviços de apoio existentes;
- IV - Incentivo à articulação institucional com órgãos públicos e entidades da sociedade civil voltadas à proteção da mulher;
- V - Promoção do debate público sobre a prevenção da violência doméstica.

Art. 3º - A implementação das ações relacionadas às diretrizes previstas nesta Lei observará:

- I - A disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- II - A conveniência e oportunidade administrativa do Poder

Executivo;

Praça Monsenhor Ernesto Almirão Arantes, 43, Centro - Paraibuna/SP Telefone: (12) 3974-2400 - E-mail: camara@cmpparaibuna.sp.gov.br

- III - A legislação vigente.

Rua Humaitá, 20, Centro, Paraibuna/SP – CEP 12260-053 – Tel.: (12) 3042-5500 – gabinete@paraibuna.sp.gov.br



LEI Nº. 3654 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Art. 4º - Esta Lei não implica criação de cargos, funções, estruturas administrativas, nem gera obrigação de execução de ações específicas pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 31 de março de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

(Projeto de Lei nº. 10/2026 de autoria do Poder Legislativo)

Janaina Cristina Lopes de Oliveira Monteiro
Assessora de Secretaria do Gabinete

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL*

Contrato de Gestão nº 19/2020 – Processo Administrativo nº 1786/2019 – Chamamento Público nº 0002/2019 – Dispensa de Licitação nº 02/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.
Contratada: Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES.

Objeto: Formalização do encerramento do Contrato de Gestão nº 19/2020, por implementação da condição resolutive prevista na Cláusula Primeira do 5º Termo de Prorrogação, em razão da conclusão do certame público e da celebração do *Contrato de Gestão nº 003/2026, firmado com o **Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP*, para continuidade da operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Municipal.

Marco de encerramento: 31/03/2026, às 23h59.

Início da nova gestão: 01/04/2026, às 00h00, nos termos do Contrato de Gestão nº 003/2026, sem interrupção dos serviços.

Fundamento: Contrato nº 19/2020, 5º Termo de Prorrogação Contratual, Contrato de Gestão nº 003/2026 e Instrução TCESP nº 01/2024.

Data da publicação: 01/04/2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026 - EDITAL Nº 0020/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação intertravada na Rua Waldomiro Gomes Neves, Bairro Espírito Santo, da Estância Turística de Paraibuna. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data da Sessão: 14 de abril de 2026 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna/SP, 01 de abril de 2026.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seu respectivo objeto conforme segue:

Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 0013/2026. Processo Administrativo SEI Nº. 3535606.413.0000327/2026-53. Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de serviços continuados para



ANO VII – Nº 966

01 DE ABRIL DE 2026

manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Departamento Municipal de Administração da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos originais ou genuínas de primeira linha. Adjudicatária: RARAPER SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (Lotes: 01 e 02 / Valor: R\$ 115.158,63).

Paraibuna/SP, 01 de abril de 2026.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Turística de
Paraibuna
Chão Calçeira



Prefeitura da Estância Turística de
Paraibuna
Chão Calçeira